



# Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

## MOÇÃO N° 435

APOIO à Proposta de Emenda à Constituição n.º 106/ 2015, de autoria do Senador Jorge Viana (PT-AC) e outros, que dá nova redação aos arts. 45 e 46 da Constituição Federal para reduzir o número de membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.



Considerando que estamos vivendo em um período de contenção de gastos públicos na esfera dos três poderes;

Considerando que um Deputado Federal e um Senador demandam altos valores aos cofres públicos na manutenção de seu cargo e de sua equipe;

Considerando que reduzir o número de membros da Câmara dos Deputados (de 513 para 386 – diminuição de 25%) e do Senado Federal (de 3 para 2 por unidade da Federação – diminuição de 1/3) geraria ao poder público grande economia;

Considerando que não há indícios de melhora representativa com o crescimento da Câmara dos Deputados, nem mesmo a complexidade da sociedade brasileira poderia justificar a escolha de 03 Senadores por Estado e pelo Distrito Federal;

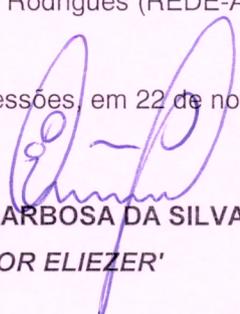
Considerando, por fim, que esta PEC não causaria prejuízos à representatividade do Congresso, gerando o aumento da eficiência do uso dos recursos públicos, como creem os demais membros do Senado Federal, que rubricaram a proposta junto com o seu autor,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO à Proposta de Emenda à Constituição n.º 106/ 2015, de autoria do Senador Jorge Viana (PT-AC) e outros, que dá nova redação aos arts. 45 e 46 da Constituição Federal para reduzir o número de membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL), Presidente do Senado Federal;
2. Senador Jorge Viana (PT-AC), autor da proposta;
3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP), relator da proposta.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2016.

  
ELIEZER BARBOSA DA SILVA  
'PROFESSOR ELIEZER'